



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PORTARIA Nº 056, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE OUVIDOR-GERAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José do Divino e demais legislações municipais vigentes,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, parágrafo um e dois, art. 8º e art. 9º da Lei Municipal n.º 248/2021 em que “Institui a Ouvidoria Geral do Município de São José do Divino-PI, e dá outras providências.” **RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do que dispõe art. 7º, parágrafo um da Lei Municipal n.º 248/2021, fica nomeado o Sr. **JOSÉ CLEYTON DE SOUSA SANTOS**, Vigia, matrícula n.º 0285, portador do CPF n.º 002.332.163-67 e R.G n.º 2.313.350 SSP-PI, para exercer a função de **Ouvidor-Geral no Município de São José do Divino-PI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 12 de setembro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

Id:0F8BD35868D61F9A

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 056, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE OUVIDOR-GERAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José do Divino e demais legislações municipais vigentes,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, parágrafo um e dois, art. 8º e art. 9º da Lei Municipal n.º 248/2021 em que "Institui a Ouvidoria Geral do Município de São José do Divino-PI, e dá outras providências." **RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do que dispõe art. 7º, parágrafo um da Lei Municipal n.º 248/2021, fica nomeado o Sr. JOSÉ CLEYTON DE SOUSA SANTOS, Vigia, matrícula n.º 0285, portador do CPF n.º 002.332.163-67 e R.G n.º 2.313.350 SSP-PI, para exercer a função de **Ouvidor-Geral no Município de São José do Divino-PI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 12 de Setembro de 2022.

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA,
ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br, c=BR
Dados: 2022.09.12 13:19:11 -02'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Id:030E621D1EFC1DFD



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA
GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0122
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

DECRETO N.º 015 / 2022 São Miguel da Baixa Grande - PI, 12 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no período que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

CONSIDERANDO o evento religioso que ocorrerá no dia 14 de setembro de 2022 em homenagem a Exaltação de Santa Cruz dos Milagres;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito das festividades populares;

CONSIDERANDO ser tradição a concessão do ponto facultativo durante festejos tanto de cunho religioso quanto cívico, e que a Administração quer preservar o costume;

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Miguel da Baixa Grande, no dia 14 de setembro de 2022, em decorrência do evento religioso em homenagem a Exaltação de Santa Cruz dos Milagres.

Parágrafo Único - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande - PI, 12 de setembro de 2022.

Maria da Conceição Mendes Teixeira
Prefeita Municipal

ICP
BrasilCarimbo
do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.



Instituto
Verificador de
Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN
International
Standard
Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais